



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio ambiente.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para terceirização de serviços de escavadeira hidráulica e frete com caminhões para atender as necessidades decorrentes dos estragos registrados devido ao grande volume de chuvas no município da Agrolândia/SC.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E FRETE COM CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DOS ESTRAGOS REGISTRADOS DEVIDO AO GRANDE VOLUME DE CHUVAS NO MUNICÍPIO DA AGROLÂNDIA/SC. DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 163/2023.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Administração Pública Municipal, com o intuito de reparar os diversos estragos ocasionados pelas inundações, alagamentos, chuvas intensas e deslizamentos; Considerando que os últimos registros de preços para contratação de serviços de máquinas pesadas e fretes com caminhões, encontram-se vencidos. Considerando o grande volume de chuvas causado pelo fenômeno natural *El Nino*. Considerando a Situação de Emergência a partir do Decreto nº 163/2023, reconhecida pela portaria nº 3.172/2023 da Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil, se faz necessária à contratação do serviço Conforme descritivo abaixo.

3.2 Os serviços objeto desta demanda serão prestados nas localidades de Ribeirão do Tigre, onde houve queda de uma ponte; Rio Bonito, há uma ponte interditada; Ribeirão Geffert, ocorreram quedas de barreiras (deslizamento). Serra Velha, há necessidade de carregamento de pedras; E Serra dos Alves para carregamento de pedras e reparos dos bueiros.



4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. A contratação pretendida estava prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Agrolândia.

4.2 Visto que os últimos processos licitatórios para a contratação dos serviços pretendidos encontra-se vencidos, faz-se necessária contratação em caráter emergencial por meio de dispensa de licitação.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Agrolândia. A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do artigo nº 72 e artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários. **Todos os profissionais devem ter habilidades e conhecimentos para trabalharem em todos os serviços descritos.**

5.3. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até os locais solicitados para a prestação dos serviços.

5.4. A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso;

5.5. As despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do contratado;

5.6. Para a prestação do serviço será exigido que o prestador dos serviços se apresente devidamente identificado e usando todos os equipamentos de proteção individual e cumprindo os requisitos da legislação vigente (NR 06, NR 11 e NR 12).

5.7. Para a prestação dos serviços o Setor de Compras emitirá a "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo em que deverá ficar à disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável. Após a



emissão da ordem de serviço a contratada deverá iniciar os trabalhos em **ATÉ 1 (UM) DIA ÚTIL** no local indicado no referido documento.

5.8. Consideram-se horas trabalhadas as computadas entre o horário de apresentação das máquinas e o de sua liberação pela Secretaria Municipal, descontadas as horas destinadas às refeições dos motoristas, respeitando-se os limites estabelecidos nesta cláusula.

5.9. A empresa contratada fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência da dispensa de licitação, dentro da quantidade estabelecida.

5.10. Sabendo que se trata de ordem estimativa não serão estipuladas horas/quilômetros máximo(a)s para execução, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que sejam feitos os serviços e será realizado novo registro de preços.

5.11. As máquinas, devidamente abastecidas de combustível e com seus operadores, deverão se apresentar no local e horário preestabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria Municipal, na planilha diária individual de controle das máquinas.

5.12. As máquinas deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a contratada substituir aqueles que não atenderem esta exigência em 12 (doze) horas após a notificação formal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

5.13. A contratada se obriga a socorrer a máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato a critério da fiscalização da Secretaria Municipal. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva da máquina, serão toleradas as suas substituições por no máximo 12 (doze horas) corridas.

5.14. No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição.

5.15. Em virtude dos serviços serem em locais diferentes e distantes a empresa vencedora será responsável pelo transporte dos veículos e maquinários até o local determinado, por isso a ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, deverá a mesma estar acompanhada de caminhão prancha para o transporte


Sidnei Bauer
Secretário de Infraestrutura,
Saneamento e Meio Ambiente



5.16. Obriga-se adotar medidas eficazes com relação ao transporte do combustível a ser utilizado, para não comprometer sua qualidade nem infringir a legislação.

5.17. Para estar dentro da lei é necessário atender a uma série de requisitos, tanto em relação ao veículo, quanto ao que se refere ao material transportado. O motorista também deve ter consigo o documento original que comprove a realização do curso MOPP – (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos), conforme o modelo regulamentado pelo CONTRAN – (Conselho Nacional de Trânsito)

5.18. Deve-se também obter uma licença ambiental, emitida pelo órgão de meio ambiente responsável pelo trecho a ser percorrido.

5.19. RECOMENDAÇÕES CONSTRUTIVAS PARA OS SERVIÇOS:

SINALIZAÇÃO: Dispor e utilizar de equipamentos acessórios de sinalização e controle de tráfego adequados e em número suficiente para garantir a segurança no local. A Fiscalização poderá a seu critério técnico, sempre que entender necessária para a segurança do local, fazer a complementação da sinalização utilizada pela empresa. Realizar o registro fotográfico da sinalização e de toda área a ser regularizada.

RETIRADA DO MATERIAL DETERIORADO: É necessário fazer a retirada dos materiais danificados decorrentes de intervenções realizadas pelo Município bem como a reutilização quando os mesmos apresentarem condições para o uso. **ESCAVAÇÃO:** O serviço consiste em escavar, carregar e transportar para um local de “bota-fora”, designado pelo município, todo o material que não apresente características granulométricas e de compactação exigidas para servir de base de pavimentos.

Durante a realização dos serviços, a empresa será responsável por quaisquer danos que poderão ocorrer à rede elétrica, telefônica, iluminação pública, água potável, gás ou outros danos que venham a ser causados a terceiros.

5.20. O pagamento pertinente aos itens, após a entrega dos Serviços, mediante emissão da Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Agrolândia com a Apresentação de relatório com as seguintes informações: DATA, RUA/LOCALIDADE, KM/HORÍMETRO INICIAL, KM/HORÍMETRO FINAL E ASSINATURA DO MOTORISTA, conforme determina a IN 20/2015 – TCE/SC, E DEVERÁ SER ENTREGUE COM O RELATÓRIO REGISTROS FOTOGRÁFICOS COM LOCALIZAÇÃO E DATA DA EXECUÇÃO, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

5.21. NÃO SERÁ PERMITIDO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



5.22. SERÁ VEDADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS SEM A AUTORIZAÇÃO ATRAVÉS DE ORDEM DE COMPRA EMITIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO
01	30	HORA	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA POTENCIA MÍNIMA 95 HP E PESO OPERACIONAL DE 14.000 KG.
02	1.500	KM	FRETE COM CAMINHÃO TRUCK, COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM TARA DE 15 TON
03	150	KM	FRETE COM CAMINHÃO PRANCHA, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 13.000 KG, PARA TRANSPORTE DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

7.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para a realização de serviços de escavadeira hidráulica e frete com caminhões por meio de dispensa de licitação. Considerando as soluções apresentadas:

7.2. Solução 01: A Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente precisa reparar os diversos estragos ocasionados pelas inundações, alagamentos, chuvas intensas e deslizamentos. Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois a prefeitura não possui mão de obra suficiente e nem todas as máquinas necessárias.

7.3. Solução 02: Aquisição de equipamentos e máquinas novas.

7.4. Solução 03: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços com fornecimento de equipamento e mão de obra, para a realização dos serviços.

7.5. A solução 03 apresenta-se como a mais viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário. A solução 01 tem resultado prejudicado, seja pela disponibilidade restrita de mão de obra e de equipamentos seja pelo fato de que o uso das máquinas disponíveis é bastante intenso pela prefeitura, que não consegue atender todas as demandas de interesse da população urbana e



rural. A solução 02 é inviável pois não há recursos orçamentários suficientes disponíveis, devido ao alto custo para a aquisição.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Para a estipulação dos quantitativos de horas e KM (quilometragem) foram considerados os danos ocasionados pelas chuvas nas localidades de Ribeirão do Tigre, onde houve queda de uma ponte; Rio Bonito, há uma ponte interditada; Ribeirão Geffert, ocorreram quedas de barreiras (deslizamento). Serra Velha, há necessidade de carregamento de pedras; E Serra dos Alves para carregamento de pedras e reparos dos bueiros.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 25.575,00.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de Março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A dispensa de licitação para contratação de serviços de escavadeira hidráulica e frete com caminhões se mostra vantajosa, na medida em que, a Administração Pública necessita reparar os diversos estragos ocasionados pelas inundações, alagamentos, chuvas intensas e deslizamentos. Nas localidades de Ribeirão do Tigre, onde houve queda de uma ponte; Rio Bonito, há uma ponte interditada; Ribeirão Geffert, ocorreram quedas de barreiras (deslizamento). Serra Velha, há necessidade de carregamento de pedras; E Serra dos Alves para carregamento de pedras e reparos dos bueiros.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados previstos com a presente contratação são: garantia de funcionamento das atividades das secretarias, viabilidade da execução de manutenções nas vias, sistemas de drenagem, iluminação externa e movimentação de carga. A Administração obterá ganhos com a contratação posto que as



atividades a serem desenvolvidas na contratação são essenciais para o bom andamento dos serviços prestados pelo município.

11.4. A contratação decorrente do presente processo de dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e
- g) realização da dispensa, com suas respectivas etapas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação pode ocasionar impactos ambientais diretamente, sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

14.2. De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

14.2.1. A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

14.2.2 Além disso, a contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, tais como: Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;



14.2.3. A contratada também deverá: Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição; Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços; Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos; Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de orçamento para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 01 de Novembro de 2023.

Sidnei Bauer
Secretário de Infraestrutura,
Saneamento e Meio Ambiente

Sidinei Bauer

Secretária de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Betina Ferreira Feldmann

Auxiliar administrativo